



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
9ª ZONA ELEITORAL

AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (069) 3451-3406 -

Ofício nº 78 / 2024 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE

Pimenta Bueno, 24 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador
DANIEL RIBEIRO LAGOS
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho – RO

Assunto: Renovação de requisição do servidor Gilmar Aparecido Pinheiro

Referência: SEI 0001458-94.2022.6.22.8009

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE,

Em cumprimento à Resolução do TRE-RO n. 01/2021 e Resolução do TSE n. 23.523/2017, encaminho o processo de renovação de requisição do servidor Gilmar Aparecido Pinheiro:

(X) 2ª PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO

NOME DO SERVIDOR

GILMAR APARECIDO PINHEIRO

PERÍODO DA REQUISIÇÃO

01/07/2024 a 30/06/2025

ÓRGÃO DE ORIGEM

Detran de Pimenta Bueno

CARGO EFETIVO

Agente de trânsito

Requisição nominal?

(X) SIM

Em caso positivo, justificar: Trata-se de renovação de requisição.

N. de servidores requisitados na ZE: 04

N. de eleitores inscritos na ZE: 36.053

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

Conforme documentação juntada ao evento 0846635, o servidor exercia funções administrativas e de atendimento ao público no órgão de origem, as quais são compatíveis com as desempenhas na 09ª Zona Eleitoral/RO.

O trabalho a ser desenvolvido no Fórum Eleitoral será de atendimento ao público, presencial e online, e atividades administrativas como: elaboração de ofícios, editais, certidões; anotação de movimentação no Sistema ELO; juntada de documentos em processos; entre outros, atividades estas cartorárias e rotineiras, razão pela qual sua renovação de requisição, pelo período de um ano, se faz necessária.

JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral:

A 09ª ZE/RO possui dois Municípios sob sua jurisdição; o quantitativo total de eleitores permite tal renovação de requisição, conforme disposto em norma específica; além disso, neste ano de 2024, haverá uma grande demanda de trabalho devido a preparação do pleito eleitoral.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SOARES GAMA, Juiz(a) Eleitoral**, em 04/07/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1184425** e o código CRC **040689DE**.

000012-85.2024.6.22.8009

1184425v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
9ª ZONA ELEITORAL
AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (069) 3451-3406 -

Ofício nº 79 / 2024 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE

Pimenta Bueno, 24 de junho de 2024.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Chefe da Divisão de Pessoal do DETRAN-RO
Porto Velho-RO

Assunto: Renovação de requisição do servidor Gilmar Aparecido Pinheiro

Referência: SEI 0001458-94.2022.6.22.8009

SENHOR(A) CHEFE,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 01/2021 e a Resolução do TSE 23.523/2017, comunico a renovação da requisição do servidor Gilmar Aparecido Pinheiro, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme abaixo:

2ª PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO

NOME DO SERVIDOR

GILMAR APARECIDO PINHEIRO

PERÍODO DA REQUISIÇÃO

01/07/2024 a 30/06/2025

ÓRGÃO DE ORIGEM

Detran de Pimenta Bueno

CARGO EFETIVO

Agente de trânsito

Requisição nominal?

SIM

Em caso positivo, justificar: Trata-se de renovação de requisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SOARES GAMA, Juiz(a) Eleitoral**, em 04/07/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1184434** e o código CRC **F1BB7455**.

0000012-85.2024.6.22.8009

1184434v8



3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Pimenta Bueno, 24 de junho de 2024.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 2ª

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): GILMAR APARECIDO PINHEIRO

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício: 01/07/2024*

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício : 30/06/2025*

Órgão de Origem: DETRAN/RO

Cargo Efetivo na Origem: Agente de trânsito

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim, trata-se de prorrogação de requisição.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: **36.053**

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A 09ª ZE/RO possui dois Municípios sob sua jurisdição; o quantitativo total de eleitores permite tal renovação de requisição, conforme disposto em norma específica; além disso, neste ano de 2024, haverá uma grande demanda de trabalho devido a preparação do pleito eleitoral.

Data de Admissão Órgão de Origem: 28/04/2008

Matrícula Órgão de Origem: 300075765

CBO: 5172-20

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: IPERON

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 14%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante. Decreto nº 19.462/2015 1024267

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas (X) ou 40 horas ()

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Conforme documentação juntada ao evento 0846635, o servidor exercia funções administrativas e de atendimento ao público, as quais são compatíveis com aquelas que desenvolverá no Fórum da 09ªZE/RO.	O trabalho a ser desenvolvido será de atendimento ao público, e atividades administrativas como: elaboração de ofícios e editais, anotação de movimentação no Sistema ELO, juntada de documentos em processos SEI, operações extra cartório, entre outros.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	<u>1149089</u>
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1149089
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1184460
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1149093
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1149094

7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1149095
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1134206
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1184144
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1184446
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1184445
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
7. Justificativa para os casos de requisição nominal.			
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN, Chefe de Cartório**, em 08/07/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1184448** e o código CRC **2627C44A**.



INFORMAÇÃO Nº 159/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da **segunda renovação de requisição do servidor GILMAR APARECIDO PINHEIRO**, para continuar a prestar serviços na **9ª Zona Eleitoral**, com sede em Pimenta Bueno. Essa Zona Eleitoral possui **36.053 (trinta e seis mil e cinquenta e três) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 4 (quatro) servidores requisitados ordinariamente: Caio Cesar Delfino Miller Margon Alves Da Silva, Juliana da Silva Freitas, Leontina Silva Ventorim Rodrigues e o próprio Gilmar Aparecido Pinheiro.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0001458-94.2022.6.22.8009	Zona Eleitoral: 9ª Zona Eleitoral
Servidora: GILMAR APARECIDO PINHEIRO	
Órgão de origem: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN	
Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO (1173979)	
Vínculo: ESTATUTÁRIO (1173979)	
Carga Horária Órgão de Origem: 30 HORAS (1024267)	
Grau de Escolaridade do cargo: ENSINO MÉDIO (1149089)	
Data de Início da Requisição: 01/07/2022	Tempo atual de requisição: 02 anos
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 01/07/2026 a 30/06/2027	
Período em análise: 01/07/2024 a 30/06/2025	2ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1173979
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1149089
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1149093

04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1149094
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1149095
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1134206
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1184144
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1184446
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1184448
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1184445

Legenda: R – REGULAR I – IRREGULAR NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	01/07/2022 a 30/06/2023
1ª PRORROGAÇÃO	01/07/2023 a 30/06/2024
2ª PRORROGAÇÃO	01/07/2024 a 30/06/2025
3ª PRORROGAÇÃO	01/07/2025 a 30/06/2026
4ª PRORROGAÇÃO	01/07/2026 a 30/06/2027

É a informação.

Ao GABSGP e 9ª Zona Eleitoral para ciência

À COPES para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 08/07/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1190882** e o código CRC **9F080F05**.